



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

BOLETIM INTERNO Nº076

Publicado no dia 26 de fevereiro 2025

Portaria DP Nº 587 2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os termos da Resolução nº 969/2022 do CONTRAN e da Portaria DP nº 296/2020 do DETRAN-PE, que disciplina e regulamenta o cadastramento/credenciamento e a renovação do cadastramento/credenciamento das Empresas Estampadoras das Placas de Identificação Veicular - EPIV no Estado de Pernambuco e dá outras providências;

CONSIDERANDO a regularidade do pedido constante no protocolo nº 2025.022176;

RESOLVE:

Art. 1º - **Credenciar**, a empresa **LAERCIO F ANDRADE**, nome de fantasia AGRESTE PLACAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.887.358/0001-00, localizado na Av. Etelvino Lins, Nº 119, Centro- CEP: 55.460-000 –CUPIRA-PE, como Estampador de Placa de Identificação Veicular (EPIV), pelo prazo **excepcional de 1(um) ano**, a contar da publicação desta Portaria, tendo em vista a Edição de nova Portaria-DP regulamentando a matéria, por força da resolução do CONTRAN Nº 969/2022 acima referida.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Recife, 26 de fevereiro de 2025.

Vladimir Lacerda Melquiades

Diretor Presidente

Renildo Navais
Matrícula: 3536545
Casa: Diretoria de Operações